

RELATÓRIO DO JÚRI

Registo	Data da Informação	Processo
Relatório n.º 27793 / 2021	16/12/2021	2021/250.10.101/10

ASSUNTO: Acta nº 3 do Júri do Procedimento Concursal Comum para 1 Fiscal da Carreira Especial de Fiscalização, para a Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente - Lista Definitiva de Candidatos Admitidos e Excluídos

Aos 09 dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte um, pelas 14h30, reuniu o júri do procedimento concursal supra, constituído pela Chefe da Divisão Jurídica, Fiscalização e Ambiente, Ana Filipa Dias Zorrinho, na qualidade de Presidente, o Fiscal João Luís Peniche Raminhos Plácido na qualidade de 1º vogal efetivo e a Técnica Superior do Serviço de Intervenção Social, Rita João Ribeiro Baltazar da Silva Paulino Barambão, na qualidade de 2º vogal efetivo, aberto por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara datado de 29 de Julho de 2021, a fim de analisar as pronúncias apresentadas no exercício do direito de participação dos interessados, no seguimento da elaboração do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos.

Pronunciaram-se os seguintes candidatos:

Gustavo Nuno Simões Raposo de Carvalho, excluído por não ter apresentado fotocópia do certificado de habilitações e da carta de condução, de acordo com o estipulado nas alíneas a) e f) do ponto 17.1 do aviso de abertura, respectivamente;

José Miguel Pinto da Costa, excluído por não ter apresentado fotocópia da carta de condução, de acordo com a alínea f) do ponto 17.1 do aviso de abertura;

Susana Maria Nunes Romão, excluída por não ter apresentado fotocópia da carta de condução, de acordo com a alínea f) do ponto 17.1 do aviso de abertura.

De acordo com a alínea a) do nº 8 do artigo 20º da Portaria 125-A/2019 de 30 de Abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de Janeiro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação, pelo que, face ao exposto, analisadas as reclamações acima descritas, o júri deliberou por unanimidade a exclusão dos candidatos, porquanto a falta de entrega dos documentos referidos consubstancia elemento essencial, impossibilitando a sua admissão, considerando ainda o júri, que a falta de entrega dos documentos, ficou a dever-se a negligência dos candidatos.

A lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos consta no Anexo I.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

Presidente do Júri

1º Vogal

2º Vogal

baltazar